



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0588/2024 – GAP/PMS

Santarém, 11 de setembro de 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Poder Legislativo Municipal	
Protocolo Recebido nº 75	
Em 15/09/24	H
Protocolista	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, 04 (quatro) Projetos de Leis de Alienações, bem como seus respectivos processos para os procedimentos cabíveis:

01. Proc. nº 0302/2022 - José Adebraldo Medeiros Maia Junior;
02. Proc. nº 0311/2022 - Rosimere Lima da Silva;
03. Proc. nº 1264/2023 - Anastácia Spies;
04. Proc. nº 0466/2022 - Afonso Gomes Arantes Filho e Marcela Cristina Batista dos Santos Arantes.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 14:08:55
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0587/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a JOSÉ ADEBRALDO MEDEIROS MAIA JUNIOR, de conformidade com o Processo Administrativo nº 0302/2022 -SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, bem como revoga a Lei nº 87, de 28 de outubro de 1948, que autorizou a concessão do título de aforamento a JOSÉ ANASTÁCIO CAMPOS, constante no livro nº 14, fls. 95, uma vez que não se encontra registrado no Cartório Imobiliário desta cidade e sob o qual a proponente exerce seu direito de posse, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 16:53:32
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A JOSÉ ADEBRALDO MEDEIROS MAIA JUNIOR E REVOGA A LEI Nº 87, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JOSÉ ANASTÁCIO CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Av. Presidente Vargas, 2471, esquina com a Av. Barjonas de Miranda, Bairro Aparecida, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Presidente Vargas, medindo 9,45 metros; a Leste, com Dirlan Rêgo da Silva, medindo 16,63 metros; ao Sul, com Maria de Nazaré ferreira de Sousa, medindo 10,04 metros; e a Oeste, com Av. Barjonas de Miranda, medindo 16,93 metros, com uma área total de 162,74m²”*, em favor de JOSÉ ADEBRALDO MEDEIROS MAIA JUNIOR, Processo Administrativo nº 0302/2022 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 87, de 28 de outubro de 1948, que autorizou a concessão do aforamento concedido a JOSÉ ANASTÁCIO CAMPOS, conforme Título de Aforamento, folha 95, do Livro 14.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 16:52:16 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a JOSÉ ADEBRALDO MEDEIROS MAIA JUNIOR e revoga a Lei nº 87, de 28 de outubro de 1948, que autorizou a concessão do título de aforamento de JOSÉ ANASTÁCIO CAMPOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOSÉ ADEBRALDO MEDEIROS MAIA JUNIOR, CPF nº 914.183.212-49, mediante Processo Administrativo de nº 0302/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Av. Presidente Vargas, 2471, esquina com a Av. Barjonas de Miranda, Bairro Aparecida, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Presidente Vargas, medindo 9,45 metros; a Leste, com Dirlan Rêgo da Silva, medindo 16,63 metros; ao Sul, com Maria de Nazaré ferreira de Sousa, medindo 10,04 metros; e a Oeste, com Av. Barjonas de Miranda, medindo 16,93 metros, com uma área total de 162,74m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JOSÉ ADEBRALDO MEDEIROS MAIA JUNIOR, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a JOSÉ ANASTÁCIO CAMPOS, Lei nº 87, de 28 de outubro de 1948, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 16:52:45 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0586/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a ROSEMEIRE LIMA DA SILVA, Processo Administrativo nº 0311/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 16:28:40
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSEMEIRE LIMA
DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *"Tv. Turiano Meira, nº 193, entre as Ruas Moura de Carvalho e Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 29,74 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Turiano Meira, medindo 10,25 metros; ao Sul, com Ane Vanessa Santos de Freitas e Maria Ioneide Azevedo Coelho, medindo 30,76 metros; a Oeste, com Dilza Maria de Castro Marques, medindo 9,80 metros; ao Norte, com Geime Pereira Marques, medindo 30,14 metros, com uma área total 309,39m²"*, em favor de ROSEMEIRE LIMA DA SILVA, Processo Administrativo nº 0311/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA

SILVA:28256603291

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 16:27:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ROSEMEIRE LIMA DA SILVA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ROSEMEIRE LIMA DA SILVA, CPF nº 769.681.462-15, mediante Processo Administrativo de nº 0311/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Tv. Turiano Meira, nº 193, entre as Ruas Moura de Carvalho e Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul, (a 29,74 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Turiano Meira, medindo 10,25 metros; ao Sul, com Ane Vanessa Santos de Freitas e Maria Ioneide Azevedo Coelho, medindo 30,76 metros; a Oeste, com Dilza Maria de Castro Marques, medindo 9,80 metros; ao Norte, com Geime Pereira Marques, medindo 30,14 metros, com uma área total 309,39m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ROSEMEIRE LIMA DA SILVA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 16:27:49 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0585/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a ANASTÁCIA SPIES, Processo Administrativo nº 1264/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 15:06:11
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ANASTÁCIA SPIES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Darci Vargas, nº 1205, entre Avenida Maracanã e Alameda Vera Cruz, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 33,32 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Darci Vargas, medindo 10,18 metros; a Leste, com Francisco Carmo Farias, medindo 38,49 metros; ao Sul, com Mikhail da Silva Carvalho, medindo 09,83 metros; e a Oeste, com Lusivan Maria de Aquino, medindo 38,91 metros, com uma área total de 386,94m²”*, em favor de ANASTÁCIA SPIES, Processo Administrativo nº 1264/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 15:03:12 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ANASTÁCIA SPIES.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANASTÁCIA SPIES, CPF nº 205.949.332-34, mediante Processo Administrativo de nº 1264/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Darci Vargas, nº 1205, entre Avenida Maracanã e Alameda Vera Cruz, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 33,32 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Darci Vargas, medindo 10,18 metros; a Leste, com Francisco Carmo Farias, medindo 38,49 metros; ao Sul, com Mikhail da Silva Carvalho, medindo 09,83 metros; e a Oeste, com Lusivan Maria de Aquino, medindo 38,91 metros, com uma área total de 386,94m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANASTÁCIA SPIES. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 15:05:54 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0584/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a AFONSO GOMES ARANTES FILHO e MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES, Processo Administrativo nº 0466/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 17:04:09 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A AFONSO GOMES ARANTES FILHO
E MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS. .

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “, em favor de “*Rua Anísio Farias, SN, entre Avenida Maracanã e Alameda Vera Cruz, Bairro Maracanã I, Zona Oeste, (a 93,38 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Anísio Farias, medindo 12,12 metros; a Leste, com Clénida Maria Marinho de Castro, medindo 32,46 metros, ao Sul com Marcia Cristina, medindo 12,00 metros; e a Oeste, com Nilda Siqueira dos Santos, medindo 32,54 metros; com uma área total de 391,88m²”, em favor de AFONSO GOMES ARANTES FILHO e MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES, Processo Administrativo nº 0466/2022 - SEHAB.*

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 17:04:55 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a AFONSO GOMES ARANTES FILHO e MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por AFONSO GOMES ARANTES FILHO, CPF nº 957.686.291-49 e MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES, CPF nº 863.556.862-15, mediante Processo Administrativo de nº 0466/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Anísio Farias, SN, entre Avenida Maracanã e Alameda Vera Cruz, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 93,38 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Anísio Farias, medindo 12,12 metros; a Leste, com Clénida Maria Marinho de Castro, medindo 32,46 metros; ao Sul, com Marcia Cristina, medindo 12,00 metros; e a Oeste, com Nilda Siqueira dos Santos, medindo 32,54 metros, com uma área total de 391,88m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a AFONSO GOMES ARANTES FILHO e MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.12 17:03:47 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém